

Tarifa Social de Energia Elétrica



A tarifa na sua conta de luz agora é zero para consumo até 80kWh,
MPI300/25 do Governo Federal. Acesse: gov.br/luzdopovo.

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA



O QUE É A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA?

É um benefício do Governo Federal, criado pela Lei nº 10.438/2002 e atualizado pela Medida Provisória nº 1.300/2025, que estabelece a gratuidade do consumo de energia de até 80 kWh mensal para famílias que se enquadram nos critérios sociais.

CRITÉRIOS PARA RECEBER O BENEFÍCIO

- Famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) com renda mensal de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo por pessoa (inclusive as Famílias indígenas ou quilombolas), independente de possuir ou não o benefício do Bolsa Família;
- Famílias inscritas no CadÚnico com renda familiar mensal de até três salários-mínimos, que tenham membro familiar com doença ou patologia a qual necessite do uso continuado de aparelhos ou equipamentos elétricos vitais, comprovado por relatório médico;
- Família de baixa renda que tenha idoso (+65) ou pessoa com deficiência que receba o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC



Lembrete:

- O endereço cadastrado no Cadastro Único precisa estar localizado na área de concessão ou permissão da Neoenergia Brasília, ou seja, cadastrado no seu Estado. Para manter seu CadÚnico atualizado vá até a Prefeitura ou o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) da sua cidade. Se você recebe o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), procure uma agência da Previdência Social para realizar a manutenção do cadastro.
- Para a família que deve ser inscrita no Cadastro Único do Governo Federal, os dados precisam ser atualizados a cada 2 anos.
- O direito ao benefício é válido em uma única unidade consumidora.

ONDE SOLICITAR O BENEFÍCIO DA TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA?

O cadastro poder ser feito em nossos canais de atendimento.

Após o cadastro, a Neoenergia Cosern efetuará a validação das informações junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e o cliente passará a ter o benefício na próxima fatura.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAR O BENEFÍCIO NA NEOENERGIA COSERN

- CPF e um documento com foto. Se for indígena, apresente o Rani.
- Código da unidade consumidora (encontrado na sua conta de luz);

CANAIS DE ATENDIMENTO



(84) 3215-6001



www.neoenergia.com/rn



116



Lojas de atendimento

ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA OU DE FALA



Ligue para 0800 701 0155

(Ligação gratuita, desde que utilizem aparelho telefônico adaptado para essa finalidade)

ATENDIMENTO FORA DA ÁREA DE CONCESSÃO



0800 283 0800

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

CANAIS DE RELACIONAMENTO



[/neoenergia](https://www.facebook.com/neoenergia)



[@neoenergiarn](https://twitter.com/neoenergiarn)



[@neoenergia_oficial](https://www.instagram.com/neoenergia_oficial)

PORTAL DO CONSUMIDOR



Consumidor.gov.br

APP NEOENERGIA

Baixe o APP da **Neoenergia** na loja do seu celular





Neoenergia



Cadastre-se no site:
www.neoenergia.com/rn